PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 — CX. POSTAL, 77 — CEP 14.620 — FONES PABX (016) 726-6777 — 726-6432

L E I Nº 2062

De 25 de Julho de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de CR$ 1.500.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso dasatribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de CR$ 1.500.000,00 - (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para aquisição de antena e componentes da torre de retransmissão de TV.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
25 DE JULHO DE 1.991

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 127/V.
Eu _____, registrei.